



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 103 DE 06 DE dezembro DE 1974 .

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município e fixa-lhes os respectivos vencimentos.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral dos Funcionários do Município e seus respectivos vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1975, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS ANUAIS</u>
	<u>1- GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</u>	
02	1 Secretário.....	16.800,00
02	1 Auxiliar de Gabinete.....	6.367,92
02	2 Auxiliares dactilógrafos.....	13.000,00
02	1 Contínuo.....	6.000,00
	<u>2- SERVIÇO DE FAZENDA</u>	
11	1 Chefe do Serviço de Fazenda.....	16.800,00
11	1 Técnico de Cadastro Imobiliário.....	7.488,00
11	2 Auxiliares dactilógrafos.....	13.000,00
11	1 Auxiliar de Tesouraria.....	6.500,00
	<u>3- SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>	
16	1 Chefe do Serviço de Contabilidade.....	16.800,00
16	1 Contador.....	14.300,00
16	2 Auxiliares dactilógrafos.....	13.000,00
	<u>4- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADASSDE RODA- GEM</u>	
42	1 Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	16.800,00
	<u>5- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊN- CIA SOCIAL</u>	
61	2 Serventes.....	9.551,88
61	21 Professoras Rurais.....	120.000,00
62	1 Diretor.....	8.450,00
62	1 Secretário.....	8.112,00
62	2 Auxiliares dactilógrafos.....	14.196,00
62	1 Bibliotecário.....	7.641,40
62	2 Serventes.....	12.735,84
62	Professores.....	150.000,00
	<u>6- SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
90	1 Auxiliar dactilógrafo.....	6.500,00
	<u>7- SERVIÇO DO PATRIMÔNIO</u>	
		7.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO:

serão os seguintes:

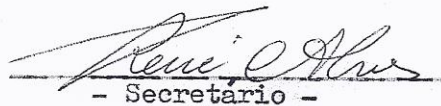
2 Professores..... 8.400,00

Art. 3º - O salário-família fica fixado no valor de Cr\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS), por dependente, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará/ esta Lei em vigor, na data de 1º de Janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 06 DE dezembro DE 1974.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -